

**PROJETO DE LEI N°. 081, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), inclui no PPA, LDO-2019, na LOA-2019 e aponta recursos.**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito adicional especial com a seguinte classificação orçamentária:

<b>14</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA</b>
01	Fundo Municipal de Assistência Médica e Odontológica
2.039	Manutenção do Fundo de Assistência Médica do Servidor
574	3.3.90.39.00.00.00.00 1030 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica.....R\$ 50.000,00
575	3.3.90.93.00.00.00.00 1030 Indenizações e Restituições.....R\$ 50.000,00
<b>Total do Crédito Especial.....R\$ 100.000,00</b>	

**Parágrafo único.** Inclui a abertura de crédito especial de que trata o artigo anterior, no PPA – Plano Plurianual, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019 e na LOA – Lei Orçamentária Anual 2019.

**Art. 2º.** Servirá de suporte para a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, superávit financeiro no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

**Total da redução.....R\$ 100.000,00**

**Art. 3º.** Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 10 de dezembro de 2019.

**Gerri Sawaris**  
Prefeito Municipal

**Exposição de Motivos  
Projeto de Lei nº. 081/2019**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:**

Encaminhamos a esta Casa Legislativa o **Projeto de Lei nº. 081/2019**, que autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional especial, no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, inclui no PPA, LDO-2019, na LOA-2019 e aponta recursos.

A abertura de crédito especial solicitada através do presente Projeto de Lei tem como finalidade ajuste de dotação orçamentária junto ao orçamento municipal no exercício de 2019, visando cumprir com as obrigações do Fundo Municipal de Assistência Médica e Odontológica dos Servidores Municipais.

Face ao exposto, contamos com a colaboração de Vossas Excelências, na aprovação do referido Projeto de Lei **em regime de urgência**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 10 de dezembro de 2019.

**Gerri Sawaris**  
Prefeito Municipal